

COPIA

LEI Nº 658

NESTOR DE BARRÓS, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P A Z S A B E R que, a Câmara Municipal -
del decreta e promulga a seguinte lei:

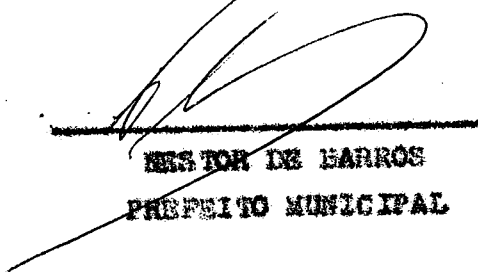
ARTIGO 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito es-
pecial de Cr. \$ 290.400,00 (duzentas e noventa mil e quatrocentos crucei-
ros), destinadas a atender as despesas com as seguintes verbas de Orça -
mento do Poder Legislativo, no corrente exercício:

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| 011/8-29-4 - Despesas Diversas..... | Cr. \$ 14.400,00 |
| 011/8-99-4 - Despesas Diversas | 276.000,00 |
| SOMA | Cr. \$ 290.400,00 |

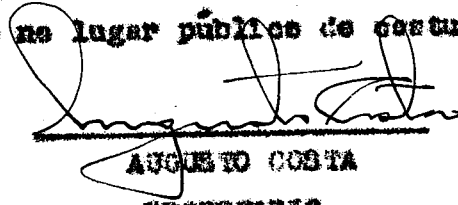
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com as re -
cursos provenientes de excessos de arrecadação verificada na seguinte
Código da Receita : 81-0-14-1 - Imposto de Transmissão de Propriedade -
Imobiliária - "Inter-Vivos".

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 12 de Novembro de 1.964


NESTOR DE BARRÓS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 12 de Novembro de 1.964
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


AUGUSTO COSTA
SECRETARIO